



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º 10/66

Em 19 de abril de 1966

ASSUNTO: *Envia Projeto de Lei*

Do: *Prefeito Municipal*

Ao: *Presidente da Câmara Municipal*

Senhor Presidente,

A Alumínio Minas Gerais S/A, empresa orgulho de nossa decantada Ouro Preto, vem, há muito tempo, mantendo, às suas expensas, a sopa para os pobres no Bairro das Cabeças, em um refeitório construído pela Sociedade São Vicente de Paula com a sua substancial ajuda.

Quer, agora, ela, nesta obra meritória e de grande alcance, estender ao Bairro do Alto da Cruz a mesma dignificante ação. Foi, no entanto, impossível conseguir local adequado e, por isso, estamos construindo, perto da Igreja do Padre Faria, um galpão refeitório e dependências para um pequeno Artesanato, obra financiada pela aludida empresa.

O custo da referida obra já ultrapassou à casa dos \$ 6,000.000, no entanto, dos cofres municipais, com o necessário consentimento da Egrégia Câmara, só irão sair \$ 4.561.101.

Achando eu, mais do que justo, reembolsar à benemérita empresa, que nos está, dêste modo, ajudando a solver grave problema de nutrição de tantas famílias, privadas de recursos, com elevado aprêço entregue à consideração de V. Exa. e dignos pares o incluso projeto de Lei s/nº, que trata de abertura de crédito especial para reembolso à Alumínio Minas Gerais S/A.

Respeitosamente,

José Benedito Neves

Prefeito Municipal

Ao

Dr. Amadeu Barbosa

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ouro Preto - MG.



Projeto de Lei nº 10/66

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ~~Cr~~ / ~~Cr~~ 4.561.101 (Quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e um cruzeiros), para atender pagamento de reembolso de despesas a Alumínio Minas Gerais S/A, pela construção de um galpão no Bairro do Padre Faria para nele funcionar a "Sopa dos Pobres".

Art. 2º - O recurso para atender abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de _____ de 1966

unanimidade em Primeira
27/5/66
A. Barboza

Prefeito Municipal

Terceira
~~unanimidade~~
unanimidade
25/5/66
A. Barboza

Secretário

Segunda
~~unanimidade~~
unanimidade
27/5/1966
A. Barboza



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARECER N.º

- Parecer -

O Neriado aludido assirado na qualidade de Membro da Comissão, e como Relator deste projeto, considerando tratar-se de um ato ou seja, mais um dos muitos atos generos da Plurinima M. Ocaes, e o grande reconhecimento por parte doh. Prefeito, a quem a dita Com. muito tem a ajudado, e de parecer que lhes se ja dado o credito tal como foi pedido.

Sala das Comissões, 22 de Maio de 1966
pro' Feliciano Rodighiero - Relator

De acôrdo:



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Autógrafo de Lei nº 10/66

A mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autógrafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 10/66, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 4.561.101 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e um cruzeiros) para atender pagamento de reembolso de despesas a Aluminas Minas Gerais S/A, pela construção de um galpão no Bairro do Padre Faria, para nele funcionar a "Sopa dos Pobres".

Art. 2º - O recurso para atender o crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 28 de junho de 1966

Amadeu Barbosa - Presidente

Kirki Jeronymo - Vice-Presidente

Leônicio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria, em 28 de junho de 1966.

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.